

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D. O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XV - Nº 1937 - SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024 - Distribuição gratuita



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito  
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito  
RALISTON SOUZA

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral  
JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano  
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Chefia de Gabinete  
FRANCILEA AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Saúde  
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO

Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Transporte  
GUSTAVO ALVES RAMOS

Secretaria de Administração  
JOSÉ MANOEL ALVES MOL

Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio  
LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR

Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Meio Ambiente  
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Secretaria de Controle Interno  
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo  
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Educação e Cultura  
MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES

Secretaria de Esporte e Lazer  
DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)  
LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO

Secretaria de Fazenda  
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Pesca  
MARINEL SILVA

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil  
EDSON ALVES DE BRITO

PORTARIA Nº. 141 DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 190, de 07 de dezembro de 2023, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 04/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 142, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELE DE JESUS PESSANHA, para exercer o cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com efeitos retroativos ao dia 04/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2006, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 143 DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 051, de 14 de janeiro de 2021, do Gabinete da Prefeita, com efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.  
São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 144, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO ALMEIDA FIGUEIREDO JÚNIOR, matrícula nº 1000572-2, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I, símbolo CC-4, atuando como Técnico de Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir da sua publicação, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2006, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
- PREFEITA -



### Atos da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006/2022.  
PROCESSO Nº 3503/2022.  
OBJETO: 4ª Prorrogação de prazo de contrato, que tem como objeto a construção do NUPRAPAC.  
EMPRESA: T.W.P. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP  
CNPJ: 17.232.088/0001-70  
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 60 (sessenta) dias a partir de 26/05/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
São Francisco de Itabapoana-RJ, 24 de maio de 2024.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Atos da Chefe do Executivo

PORTARIA Nº. 135 DE 04 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 862, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR; CONSIDERANDO o determinado no processo administrativo de nº 2503/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuar no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR os representantes abaixo relacionados:

#### REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL (EXECUTIVO)

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio:

TÍTULAR: Laurentino Junqueira Lemos Júnior  
SUPLENTE: Thebano Leonardo Perazzo Machado da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TÍTULAR: Leidiana Alonso Alves  
SUPLENTE: Letícia Teixeira Rocha

#### REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL (LEGISLATIVO):

Câmara Municipal de Vereadores:

TÍTULAR: Ezaque Salvador da Penha  
SUPLENTE: Ricardo Alexandre da Silva Santos

#### REPRESENTAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL:

Representantes do seguimento de hospedagem e recreação (hotelaria, pousada e similares):

TÍTULAR: Paulo Victor Macedo Souza  
SUPLENTE: Diego Gomes Santos

Representantes de Agência de Turismo:

TÍTULAR: Sílvia Márcia Pinheiro Queiroz Passos  
SUPLENTE: Gabriel Queiroz Passos

Representantes da Rede de Restaurantes:

TÍTULAR: Alexandre Silva Baltazar Barbosa (Quiosque Jeito Carioca)  
SUPLENTE: Carlos Fabiano Almeida Sá (Dona Calu)

Representantes das Associações Comunitárias:

TÍTULAR: Lídia Maria Dias Teixeira  
SUPLENTE: Carla Teixeira

Instituição Pública de Ensino Superior:

TÍTULAR: Marta de Fátima Alves da Silva  
SUPLENTE: Lima Brizola de Oliveira Silva Mota

Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

TÍTULAR: Romário Teixeira Bernardo  
SUPLENTE: Danielle Barreto Acruche Coutinho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário  
São Francisco de Itabapoana - RJ, 04 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 145 DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 185, de 01 de março de 2021, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 26/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
 - PREFEITA -

PORTARIA Nº. 146, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido (processo administrativo nº 2587/2024) o sr. ROBSON MACIEL PEREIRA, servidor nomeado ao cargo de Assistente I, matrícula nº 3632898, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Humano, com efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
 - PREFEITA -

**Consumidor,  
 você possui direitos e deveres  
 Informe-se!**



**PODER LEGISLATIVO  
 VEREADORES**

EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLDI LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

**DOE SANGUE.  
 SANGUE É VIDA!**



## LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 05 DE JULHO DE 2024.

ESTABELECE OS REQUISITOS, AS ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE NECESSÁRIOS PARA OCUPAR OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos criados pela Lei Complementar Municipal no. 026, de 27 de dezembro de 2023, bem como os todos os demais cargos existentes da municipalidade e expressos na presente lei, ocupados ou não, passam a ter as atribuições, requisitos e formação conforme estabelece o ANEXO I da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Fica revogado in totum o artigo 11 da Lei Municipal no. 084, de 24 de maio de 2001.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 05 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO	REQUISITO PARA INVESTIDURA	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL	Ensino Médio Completo	Curso Básico De Formação De Defesa Civil – Mínimo 40 Horas – Reconhecido E Certificado Por Órgão De Defesa Civil Estadual Ou Corpo De Bombeiros Militar – Possuir CNH Caráter Definitivo Categoria “A/B”. Disponibilidade para exercer suas funções tanto em período diurno, como noturno, em regime de escala de plantão.	Exercer atividades de planejamento, coordenação, redução, execução e prevenção de desastres; Atuar no combate e prevenção de princípios de incêndios, fazer mapeamento das áreas de risco do Município, dar atendimento à população nas situações de emergência e nas calamidades públicas propriamente ditas, afetadas por vendavais, enchentes, deslizamentos, chuva de granizo, e outros fenômenos naturais; fazer cadastro e treinamento de voluntários, executar campanhas preventivas e educativas, executar campanhas junto à população, levantamento e cadastro de abrigos públicos; Disponibilidade para realizar ações em decorrência de emergências de Defesa Civil em dias não úteis; Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.	40h
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	Ensino Médio Completo	Curso Básico de Agente de Inspeção Sanitária – Mínimo: 40Horas	Executar a fiscalização e a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal, bem como a prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, dos produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, como dispõe a legislação; Executar a fiscalização e a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem vegetal, bem como a prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, dos produtos de origem vegetal, comestíveis ou não comestíveis, como dispõe a legislação; Atuar sob a supervisão e orientação da Vigilância Sanitária do Município de São Francisco de Itabapoana; Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.	40h

ARQUIVOLOGISTA	Ensino Superior Completo	Curso Superior Em Arquivologia E Habilitação Legal Para O Exercício Da Profissão	Planejar, organizar e direcionar serviços de arquivo, serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos e/ou centros de documentação e informação constituídos em acervos arquivísticos e mistos, das atividades de identificação das espécies documentais; Planejar, orientar e acompanhar o processo documental e informativo; Orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos, da classificação, arranjo e descrição de documentos; Orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promover medidas necessárias à conservação de documentos; Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; Desenvolver atividades de pesquisa científica ou técnico-administrativa e estudos sobre documentos de interesse governamental; Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.	20h
AGENTE DE PATRIMÔNIO	Ensino Médio Completo	Conhecimentos Específicos De Informática: Sistema Operacional Linux E App LibreOffice.	Adotar providências administrativas para garantir o controle, a guarda e a conservação dos bens móveis permanentes integrados ao patrimônio municipal; Conferir a presença dos bens que estiverem sob sua responsabilidade, isto é, se realmente os bens estão fisicamente no local indicado; Exercer o controle da movimentação física dos bens patrimoniais; Manter relação estreita com os responsáveis pelo patrimônio das unidades administrativas da Administração Municipal, buscando formular políticas e ações que melhorem a gestão do patrimônio da Poder Público Municipal; Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.	40h

**FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS**  
**PREFEITA**

BIÓLOGO	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica Em Ciências Biológicas - Registro Em Órgão De Classe Competente	Técnicas de Laboratório: higiene, organização e segurança em laboratório; conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; Parâmetros físico-químicos e biológicos de água, tais como: cor, pH, turbidez e alcalinidade; Gestão e manejo dos recursos do laboratório; Fundamentos de química: estrutura e propriedades da água, reações químicas, moléculas biológicas e preparo de soluções; Regras em biossegurança e risco biológico em laboratório; Métodos e preparação de lâminas histológicas animal e vegetal: princípios de fixação, processamento e coloração de tecidos e células; Coloração indicada para DNA, cromossomos, núcleo e citoplasma; Métodos em biologia: microscopia óptica e eletrônica, espectrofotometria, eletroforese, PCR, esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho biológico; Bioética em manipulação de espécies: compreensão dos conceitos e principais correntes; Biodiversidade, características gerais, importância ecológica e classificação dos grandes grupos de seres vivos: Fungos e líquens, Protistas, Invertebrados (metazoários diploblásticos, acelomados, pseudocelomados, moluscos, anelídeos, artrópodes e equinodermados), Cordados, Briófitas, Plantas vasculares sem sementes, Gimnospermas e Angiospermas; Noções gerais de coleta e preservação de material botânico e zoológico; Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico;	30h
CONTROLADOR TÉCNICO – ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica Em Engenharia Civil – Registro Em Órgão De Classe Competente	Controlador Técnico: é controlar, fiscalizar, prestar assistência imediata e assessoramento técnico com o objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal promovendo acompanhamento de atos e decisões exarados pela Administração, nos processos e matérias no âmbito das obras públicas, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, conforme regulamentação da atividade. (Lei Municipal nº176/2004). Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.	30h

<p>CONTROLADOR TÉCNICO – CONTADOR</p>	<p>Ensino Superior Completo</p>	<p>Formação Acadêmica Em Ciências Contábeis – Registro Em Órgão De Classe Competente</p>	<p>Controlador Contábil: é controlar, fiscalizar, prestar assistência imediata e assessoramento técnico com o objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal promovendo acompanhamento de atos e decisões exarados pela Administração, nos processos e matérias de âmbito contábil, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções, conforme regulamentação da atividade. (Lei Municipal nº176/2004). Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.</p>	<p>30h</p>
<p>CONTROLADOR JURÍDICO – ADVOGADO</p>	<p>Ensino Superior Completo</p>	<p>Formação Acadêmica Em Direito – Registro Em Órgão De Classe Competente</p>	<p>Controlador jurídico: é controlar, fiscalizar, prestar assistência imediata e assessoramento técnico com o objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal promovendo acompanhamento de atos e decisões exarados pela Administração, nos processos e matérias jurídicas, licitações e contratos conforme regulamentação da atividade. (Lei Municipal nº176/2004). Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.</p>	<p>30h</p>

ENGENHEIRO AMBIENTAL	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica Em Engenharia Ambiental - Registro Em Órgão De Classe Competente	<p>Planejar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, bem como supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais; Planejar, e fiscalizar e emitir parecer sobre o plantio e corte das árvores, observando a época própria, as técnicas adequadas e o estado fitossanitário; Desenvolver estudos sobre produção de sementes florestais quanto à melhoria da germinação e da qualidade das mudas utilizadas em arborização urbana; Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental; Participar de programas de educação ambiental; Desenvolver pesquisas, elaborar projetos e fiscalizar a execução de trabalhos relacionados à flora; Localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo e reprodutivo para coleta de sementes; Aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas e árvores/arbustos; Participar de expedições botânicas dentro e fora do Município; Desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária; Realizar levantamentos, inventários, estudos e análises da arborização urbana do Município; Realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver novas técnicas quanto à produção de mudas e substratos; Analisar e emitir pareceres quanto a projetos que utilizem recursos florestais de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle da cobertura florestal do Município; Analisar e interpretar fotografias aéreas, visando o cadastramento e mapeamento das áreas verdes e de fundo de vale; Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços de sua área de competência conforme sua formação profissional; Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional; Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação</p>	20h
----------------------	--------------------------	---	--	-----

			<p>profissional; Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos em sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Participar de comissões, grupos de trabalhos e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; Sistemas de Gestão Ambiental; novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes; Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.</p>	
ENTREVISTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	Conhecimentos específicos de informática: Sistema Operacional Linux e App LibreOffice	<p>Possuir conhecimento básico em informática; Capacidade de trabalhar em equipe, sendo o profissional responsável por entrevistar as famílias atendidas pelo serviço social e preencher os formulários e demais documentos afins; Realizar cadastro em domicílio, nos Postos de Atendimento (CRAS e outros) ou em ações itinerantes; Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico</p>	40h

FISCAL AMBIENTAL E DE SUSTENTABILIDADE	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica Específica Em Ciências Biológicas - Registro No Órgão De Classe Competente	Exercer no âmbito do município o poder de polícia ambiental; Executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições do município, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes e normas ambientais; Executar as ações supletivas de competência do município, em conformidade com a legislação ambiental vigente; Realizar a fiscalização ambiental e a aplicação de penalidades administrativas, sendo Advertência, Autos de Infração, Embargos, Termos de Apreensão, Demolição, sem prejuízo de outras correlatas; Gerar e disseminar informações relativas ao meio ambiente; Realizar o monitoramento ambiental, principalmente no que diz respeito à prevenção e controle de desmatamentos, queimadas e incêndios florestais; Dar apoio às emergências ambientais; Executar programas de educação ambiental, o que inclui campanhas voltada para a preservação do meio ambiente; Elaborar e alimentar o sistema de informação relacionado ao meio ambiente, sobretudo em âmbito local; Exercer suas atividades com ética e mantendo sigilo das informações privilegiadas; Executar outras atividades conforme legislação ambiental em vigor; Disponibilidade para realizar ações de fiscalização em dias não úteis; Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.	20h
--	-----------------------------	---	---	-----

<p>FISCAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CONSUMIDOR</p>	<p>Ensino Superior Completo</p>	<p>Formação Acadêmica Específica Em Direito - Registro No Órgão De Classe Competente</p>	<p>Acompanhar e defender o cumprimento dos atos do poder de polícia previstos na legislação consumerista (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990); Representar à autoridade competente contra infratores das ordens de polícia administrativa em matéria consumerista; Apurar as denúncias e reclamações, preservando a identidade do denunciante ou do reclamante, e adotar as medidas legais cabíveis; Efetuar ações fiscalizatórias em atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam de verificação in loco para a comprovação da possível prática infracional; Orientar a comunidade na interpretação da legislação, prestando orientações técnicas, bem como participando de campanhas educativas; Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços(privados e públicos), visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor; Fiscalizar empresas, por solicitação do setor jurídico municipal, para coletar documentos, dados e informações para fins de instrução de procedimentos administrativos em curso; Lavrar autos de notificação, infração e apreensão e termo de depósito e de constatação, interdição de estabelecimentos, por infringência às normas previstas na legislação do consumidor; Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica municipal; Disponibilidade para realizar ações de fiscalização em dias não úteis; Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.</p>	<p>30h</p>
---	---------------------------------	--	--	------------

FISCAL DE INSPEÇÃO ANIMAL	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica Específica Em Médico Veterinário Ou Zootecnista - Registro No Órgão De Classe Competente	Executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados no âmbito municipal; Verificação da aplicação dos preceitos do bem-estar animal e auxiliar na execução das atividades de inspeção <i>ante e postmortem</i> de animais de abate; Manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal; Auxiliar na elaboração das normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal; Verificação da implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados; Auxiliar a coleta e verificação dos programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal; Auxiliar no controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal; Verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; Contribuir e realizar ações orientadoras às indústrias de produtos de origem animal; Auxiliar e/ou realizar palestras educativas sobre higiene dos alimentos e importância do consumo de alimentos inspecionados; Executar demais atribuições correspondentes e afetas ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM-SFI); Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.	20h
ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	Conhecimentos específicos de informática: Sistema Operacional Linux e App LibreOffice	Possuir conhecimento básico em informática; Capacidade de trabalhar em equipe, sendo o profissional que trabalha diretamente com as famílias atendidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.	40h

<p>PROFESSOR/MEDIA DOR ESCOLAR (1º ao 5º Ano – Anos Iniciais)</p>	<p>Curso Superior em Pedagogia</p>	<p>Especialização em Psicopedagogia – Registro em Órgão de Classe Competente</p>	<p>Apoiar os professores das salas de ensino regular, no desenvolvimento do planejamento pedagógico, nas atividades pedagógicas e avaliações dos educandos, mediante as seguintes ações: prestar atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial Inclusiva, que não realizam atividades pedagógicas com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade educacional; Zelar pela aprendizagem e desenvolvimento dos alunos; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Elaborar juntamente com o professor regente e professor da sala de recursos multifuncionais (quando houver) o Plano de Ensino Individualizado (PEI) do aluno; Cumprir as determinações propostas pelo PEI de cada aluno; Manter contato permanente com os responsáveis pelo aluno, orientando-os quanto a evolução e/ou dificuldades apresentadas no âmbito escolar; promover a inclusão do aluno no âmbito da sala de aula e demais espaços da escola; Pesquisar, selecionar e estudar assuntos específicos de sua área de trabalho; Desenvolver a Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado, em observância do que dispõe a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão); Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.</p>	<p>20h</p>
---	--	--	--	------------

PROFESSOR/MEDIA DOR ESCOLAR (6º ao 9º Ano – Anos Finais)	Curso Superior em Pedagogia	Especialização em Psicopedagogia – Registro em Órgão de Classe Competente	Apoiar os professores das salas de ensino regular, no desenvolvimento do planejamento pedagógico, nas atividades pedagógicas e avaliações dos educandos, mediante as seguintes ações: prestar atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial Inclusiva, que não realizam atividades pedagógicas com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade educacional; Zelar pela aprendizagem e desenvolvimento dos alunos; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Elaborar juntamente com o professor regente e professor da sala de recursos multifuncionais (quando houver) o Plano de Ensino Individualizado (PEI) do aluno; Cumprir as determinações propostas pelo PEI de cada aluno; Manter contato permanente com os responsáveis pelo aluno, orientando-os quanto a evolução e/ou dificuldades apresentadas no âmbito escolar; promover a inclusão do aluno no âmbito da sala de aula e demais espaços da escola; Pesquisar, selecionar e estudar assuntos específicos de sua área de trabalho; Desenvolver a Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado, em observância do que dispõe a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão); Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.	20h
---	--------------------------------	---	---	-----

<p>PROFESSOR – INTERPRETE DE LIBRAS</p>	<p>Curso Superior em Pedagogia</p>	<p>Curso De Formação Continuada De Tradução E Interpretação De Libras Promovido Por Instituições De Ensino Superior E Instituições Credenciadas Por Secretarias De Educação Ou Curso De Extensão Universitária De Tradução E Interpretação De Libras Ou Certificação De Proficiência Em Tradução E Interpretação Libras/Português Expedido Pelo Mec. (Prolibras/MEC)</p>	<p>Traduzir e interpretar de forma simultânea, consecutiva ou intermitente a Língua Brasileira de Sinais / Língua Portuguesa e vice-versa, nas atividades didático pedagógicas e culturais nas unidades de ensino municipal, viabilizando a participação dos surdos no ensino; Mediar a comunicação entre pessoas surdas usuárias de Libras e ouvintes, na comunidade escolar interna e externa; Colaborar com os professores no preparo de aulas, atividades e avaliações dada a singularidade linguística dos alunos surdo; Propor eventos escolares para difusão da linguagem de sinais. Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.</p>	<p>20h</p>
<p>TOPÓGRAFO</p>	<p>Ensino Médio Completo</p>	<p>Curso Técnico Profissionalizante Específico – Topografia e Registro no Órgão de Classe Competente</p>	<p>Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; Realizar levantamentos topográficos planialtimétricos na área demarcada, registrando os dados obtidos; Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; Promover o aferimento dos instrumentos utilizados; Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos; Realizar cálculos topográficos e desenhos georeferenciados; Elaborar e analisar documentos cartográficos; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Analisar mapas, plantas, registros e especificações, estudando-as e calculando as medições a serem efetuadas para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e planialtimétricos; Analisar e selecionar os métodos de execução de levantamentos topográficos de áreas para locação e construção de obras; Acompanhar os serviços de levantamentos topográficos, altimétricos, planialtimétricos, nivelamentos geométricos, taqueométricos e outros; descrever perfis de áreas e terrenos, acompanhar e fiscalizar os serviços executados; Organizar o arquivo técnico, conservar plantas, projetos e levantamentos, a fim de manter um histórico das atividades, bem</p>	<p>30h</p>

			<p>como subsidiar e fornecer informações; Elaborar relatórios abordando assuntos técnicos e administrativos, objetivando a fiscalização das empresas contratadas ou conveniadas; Participar da elaboração da programação das atividades de topografia, de acordo com os cronogramas dos serviços de obras; Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos, responsabilizar-se pela conservação e funcionamento dos equipamentos e instrumentos de trabalho; Orientar e treinar os servidores que auxiliem na execução dos trabalhos típicos da sua alçada; Supervisionar e distribuir atividades aos servidores que lhe são subordinados; Participar de cursos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento oferecidos pela Administração Pública que tenham por objetivo qualificar o servidor; Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.</p>	
TÉCNICO DE INSPEÇÃO ANIMAL	Ensino Médio Completo	Formação Profissionalizante Específica – Técnico Agropecuário – Registro Em Órgão De Classe Competente	<p>Orientar tecnicamente pecuaristas e agricultores do Município de São Francisco de Itabapoana; Contribuir com os munícipes, na elaboração e execução de estudos, planos e projetos voltados para o desenvolvimento sustentável da região; Assessorar o monitoramento e controle de pragas e doenças em animais; Atuar em programas de defesa sanitária animal; Contribuir na proteção, aprimoramento e desenvolvimento da agropecuária; Executar demais atribuições correspondentes e afetas ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM-SFI); Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.</p>	30h

TÉCNICO EM TESOURARIA	Ensino Médio Completo	Formação Profissionalizante Específica – Técnico Em Contabilidade E Com Registro Em Órgão De Classe Competente	Coordenar as atividades da tesouraria, acompanhando a coleta de dados, a operacionalização dos processos e a conciliação bancária; Acompanhar e supervisionar a confecção, emissão e assinatura de cheques relativos a todas as despesas da Prefeitura; Acompanhar diariamente, os saldos bancários e de tesouraria; Analisar a documentação de comprovação de cobrança, verificar a montagem de processos e efetuar todos os pagamentos da Prefeitura; Efetuar controle do montante da receita mensal a ser creditada para a Prefeitura; Supervisionar a atividade de controle e baixa dos repasses efetuados pela Prefeitura; Acompanhar o fechamento diário do boletim de caixa, bem como a atualização dos dados referentes às disponibilidades financeiras; Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.	40h
TÉCNICO EM PESCA E AQUICULTURA	Ensino Médio Completo	Curso Técnico Profissionalizante Completo na Área Específica – Técnico em Pesca e Aquicultura	Planejamento, orientação e acompanhamento de operações de reprodução, cultivo, e pesca e beneficiamento do pescado; Acompanhamento de obras de construções e instalações de aquicultura; beneficiamento de recursos pesqueiros e aquícolas; Realização de procedimentos laboratoriais e de campo; Montagem, operação e manutenção de apetrechos, máquinas e equipamentos de aquicultura; Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.	30h
TÉCNICO DESPORTIVO	Curso Superior em Educação Física	Formação Acadêmica Específica em Educação Física e Registro No Órgão de Classe Competente.	Elaborar, organizar, promover e executar tarefas de esporte e lazer, propaganda e projetos esportivos; Coordenar e planejar eventos esportivos; Desenvolver atividades esportivas e lúdicas de formação, integração e desenvolvimento da comunidade; Planejar, implementar e desenvolver projetos pedagógicos na área da educação física infantil; Planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações de lazer para a terceira idade; Planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações esportivas e de lazer para os espaços públicos comunitários; Executar outras atribuições compatíveis com as exigências	30h

			para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico	
TÉCNICO EM TURISMO	Ensino Médio Completo	Formação Profissionalizante Específica – Técnico Em Turismo Com Registro Em Órgão De Classe Competente	Planejar, coordenar e supervisionar os órgãos municipais responsáveis pela implantação e execução de programas e projetos turísticos; Participar do planejamento de programas e projetos turísticos a nível municipal e regional; Implantar o sistema de animação turística permanente; Participar de estudos sobre contratos e convênios com entidades públicas e privadas voltados para o turismo; Preparar o calendário turístico municipal; Cadastrar empreendimentos turístico no município; Zelar pelo cumprimento da legislação turística do município; Auxiliar na conservação de eventos artísticos, culturais e desportivos, através da orientação quanto à participação e prestando outras informações; Informar sobre a estrutura de hotéis, restaurantes, no município; Prestar atendimento e informações a grupos turísticos em visitação ao município; Organizar, segundo solicitação, roteiros turísticos, apontando locais pitorescos do município; Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico	30h
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO (TI)	Curso Técnico Profissionalizan te Completo	Curso Técnico Profissionalizante Em Informática, Ou Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática, Ou Técnico Em Rede De Computadores	Fornecer suporte aos usuários na utilização de recursos de TI de microinformática, seus sistemas operacionais e aplicativos e infraestrutura de rede de comunicação de dados; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, empreendedorismo e inovação; Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; Executar outras atribuições compatíveis com as exigências	30h

			para o exercício do cargo determinadas pelo superior hierárquico.	
MOTORISTA CATEGORIA "D"	Ensino Médio Completo	Possuir CNH Caráter Definitiva, Categoria "D"	Realizar as funções típicas de condução de veículos permitidos à categoria de habilitação; zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza; fazer reparos de emergência; zelar pela segurança de materiais e pessoal transportados; observar as especificações de revisão e manutenção periódica; recolher o veículo em locais seguros; responsabilizar-se por multa ocasionada por falha do condutor, como: avançar sinal vermelho, ultrapassagem fora da faixa e outras contidas no CTB - Código de Trânsito Brasileiro; registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado; exercer outras atividades correlatas na área de sua atuação em toda municipalidade ou fora dela	40h
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Ensino Médio Completo	Possuir CNH Caráter Definitiva, Categoria "D", além de Possuir curso especializado para condutores de veículo de emergência realizado em instituições ou entidades credenciada para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, nos termos da normatização nº 789/2020, do CONTRAN, Duração mínima de 50 horas e Idade mínima de 21 anos.	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde	40h

<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p>	<p>Ensino Médio Completo</p>	<p>Curso Introdução De Agente Comunitário De Saúde (ACS) - Mínimo: 40Horas</p>	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>	<p>40h</p>
<p>FARMACÊUTICO</p>	<p>Nível Superior Completo</p>	<p>Curso De Farmácia E Registro Em Órgão De Classe Competente</p>	<p>Dispensar medicamentos sob prescrição médica, garantindo a orientação adequada sobre posologia, efeitos colaterais e interações medicamentosas, oferecer orientação e aconselhamento aos pacientes sobre o uso adequado de medicamentos, instruções de dosagem e precauções, preparar e manipular medicamentos de acordo com padrões de qualidade, dosagens prescritas e técnicas de assepsia, gerenciar o estoque de medicamentos garantindo o armazenamento apropriado, a organização e o controle de validade, cumprir as normas e regulamentações da vigilância sanitária relacionadas à dispensação e ao armazenamento de medicamentos, prestar assistência ao paciente, monitorando a eficácia do tratamento, identificando possíveis problemas relacionados a medicamentos e propondo intervenções adequadas, monitorar e relatar eventos adversos relacionados a medicamentos, garantindo a segurança do paciente, colaborar com outros profissionais de saúde, como médicos e enfermeiros, para garantir uma abordagem integrada aos cuidados ao paciente, gerenciar a farmácia, supervisionando as operações diárias, otimizando os processos e garantindo a eficiência operacional, agir de acordo com os princípios éticos e legais da profissão farmacêutica, mantendo a privacidade e a confidencialidade das informações dos pacientes.</p>	<p>20h</p>

BOMBEIRO HIDRÁULICO E SANITÁRIO	Ensino Fundamental Completo	Curso Básico de Bombeiro Hidráulico – Mínimo: 40Horas	<p>Analisar o trabalho a ser executado consultando desenhos, esquemas especificações e outras informações; Marcar pontos de colocações de tubulações, união e furos; Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes para acomodação das tubulações; Executar o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos; Instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes das instalações;</p> <p>Montar e instalar registros e outros acessórios de tubulação; Executar manutenção de instalações; Testar as canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; Executar o fechamento de furos e rasgos, alinhando e aprimorando as tubulações.</p>	40h
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	Conhecimentos específicos de informática: Sistema Operacional Linux e App LibreOffice	<p>Redigir toda e qualquer modalidade de expediente administrativo; Realizar levantamento de dados e elaborar relatórios, mapas, quadros, tabelas, gráficos de interesse do órgão; Efetuar os controles das matérias, a pagar e/ou serviços realizados e pagos, assim como supervisionar a emissão dos respectivos documentos comprobatórios necessários ao setor financeiro e contábil da administração; Colaborar com o planejamento e a execução de projetos de estruturação e reorganização de serviços de seu setor de trabalho; Auxiliar na execução de trabalhos relacionados à organização, coordenação, classificação e controle de atividades administrativas; Exarar informações em processos administrativos e redigir documentos oficiais de caráter interno e externo. Executar serviços datilográficos de natureza complexa, na produção de documentos oficiais, em que o caráter de qualidade e exatidão são fatores importantes; Controlar o movimento de recebimentos e pagamentos efetuando, eventualmente, fechamento de movimento de caixa; Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e materiais sob a sua responsabilidade; Auxiliar na supervisão e execução de rotinas, nas unidades administrativas, a fim de propor a adoção de medidas, visando a racionalização das mesmas; Proceder pesquisas e auxiliar no planejamento da administração, relativo ao interesse do</p>	40h

			<p>órgão; Auxiliar seus superiores na resolução de problemas administrativos; Efetuar atendimento ao proposto nas expedições de processos e materiais; Montar, encaminhar, pareceres em processos, e registrar informações; Conferir documentos para efeitos de registro ou alteração de firmas; Expedir carteira funcional e/ou comercial, através de impresso próprio, mantendo controle e elaboração de relatórios; Certificar-se dos pagamentos de taxas, nos processos, retirando as guias, carimbando-as e vistando-as; Participar da elaboração e desenvolvimento de projetos ou planos de organização, buscando maior eficiência e eficácia dos serviços; Verificar, mensalmente, a exatidão dos assentamentos feitos e fazer revisão dos demonstrativos financeiros; Zelar pelo sistema de informatização implantado; Conservar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, observando as instruções e recomendações técnicas dos fabricantes; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas correlatas.</p>	
<p>FISCAL DE POSTURA</p>	<p>Ensino Médio Completo</p>	<p>Ensino Médio Completo – Possuir CNH Caráter Definitiva Categoria “B” e Disponibilidade Para Exercer Suas Funções Tanto Em Período Diurno Como Noturno, Em Regime De Escala De Plantão.</p>	<p>Atender o contribuinte e orientá-lo no tocante à observância das normas municipais; - Zelar pelo cumprimento da legislação do Município naquilo que se exige a regular execução de atos ou negócios que devam ser praticados por outras pessoas, em obediência às regras legais ou aos deveres que lhes cabem no desempenho de certos misteres, especialmente, no tocante a cumprimento de lei de uso e ocupação do solo, e ao Código Municipal de Obras. - fiscalizar o cumprimento do Código de Obras, orientar os cidadãos, advertir, multar, e expedir as demais sanções previstas na legislação; - fiscalizar as atividades e obras, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação técnica. - emitir guias e expedir certidões; - receber, efetuar registros simples; Atender o contribuinte e orientá-lo no</p>	<p>40h</p>

			<p>tocante à observância das normas municipais.</p>	
FISCAL DE TRIBUTO	Ensino Médio Completo	<p>Formação Profissionalizante Específica – Técnico em Contabilidade e com Registro em Órgão de Classe Competente - Possuir CNH Caráter Definitivo Categoria “B”. (RETIRAR A FORMAÇÃO TÉCNICO EM CONTABILIDADE) - CONVERSAR COM JÚLIO SEC. FAZENDA)</p>	<p>Executar as tarefas de fiscalização e arrecadação em unidades fiscais e/ou móveis de fiscalização, tal como os procedimentos definidos na legislação tributária municipal; constituir o crédito tributário, relativo a tributos municipais, pelo lançamento, resultante do desempenho de tarefas de fiscalização e arrecadação de unidades fiscais; verificar a existência de mercadorias em situação irregular, em poder de qualquer pessoa física ou jurídica, mediante a exigência de exibição da respectiva documentação e, ainda, a fiscalização de mercadorias em estabelecimentos irregulares perante o cadastro municipal; manifestar-se em processo administrativos tributários, podendo para tanto realizar diligências e/ou verificações junto a estabelecimentos de contribuintes municipais, ou a terceiros, inclusive quaisquer órgãos da administração pública municipal, visando a instrução do respectivo processo; executar sistemas especiais de fiscalização e arrecadação, como definidos na legislação tributária, quando para isso forem designados; arrecadar, em unidades de fiscalização, ou em operações realizadas por contribuintes ambulantes e eventuais, conforme dispuser a legislação; executar tarefas que visem o melhor desempenho da arrecadação; - desempenhar outras tarefas semelhantes</p>	40h

TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ensino Médio Completo	Formação Profissionalizante Específica – Técnico em Contabilidade e com Registro em Órgão de Classe Competente	<p>Coordenar e orientar os lançamentos diários de documentos contábeis; Processar empenhos e elaborar as prestações de contas da Prefeitura; Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio; Elaborar demonstrativos de despesa de custeio, por unidade orçamentária; Propor normas internas contábeis; Organizar dados para a proposta orçamentária; Emitir pareceres em assuntos de sua especialidade; Analisar balanços e demonstrativos; Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-los; Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária; Controlar verbas recebidas e aplicadas; Elaborar planilhas, gráficos e comentários tornando compreensíveis as informações contábeis; Fiscalizar a obediência aos estágios das despesas e correta classificação orçamentária; Orientar quanto à correta classificação orçamentária; Observar os estágios da despesa (Licitação, empenhamento, liquidação e pagamento (ordem cronológica); Acompanhar a movimentação de bens patrimoniais e almoxarifado; Verificar o correto lançamento de bens nos sistemas de Almoxarifado e Patrimônio (Efetuar o lançamento contábil). Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; Controlar o ativo permanente em seus aspectos contábeis; Zelar pelo cumprimento de normas, procedimentos e rotinas contábeis; Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.</p>	40h
TÉCNICO AGRÍCOLA	Ensino Médio Completo	Curso Técnico Profissionalizante Completo – Técnico Agrícola e com Registro em Órgão de Classe Competente	<p>Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, bem como auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário promovido pela Prefeitura.</p>	30h

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO	Ensino Médio Completo	Possuir CNH, De Caráter Definitiva, Categoria "A/B" e Disponibilidade Para Exercer Suas Funções Tanto Em Período Diurno Como Noturno, Em Regime De Escala De Plantão.	Executar ações de operação, fiscalização e controle referentes ao transporte e trânsito, bem como realizar atendimentos relacionados aos mesmos, outras atividades inerentes a trânsito e transporte de acordo com a legislação pertinente	40h
MOTORISTA CATEGORIA "E"	Ensino Médio Completo	Possuir CNH, De Caráter Definitiva, Categoria "E"	Realizar as funções típicas de condução de veículos permitidos à categoria de habilitação; zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza; fazer reparos de emergência; zelar pela segurança de materiais e pessoal transportados; observar as especificações de revisão e manutenção periódica; fazer reparos de emergência; recolher o veículo em locais seguros; responsabilizar-se por multa ocasionada por falha do condutor, como: avançar sinal vermelho, ultrapassagem fora da faixa e etc; registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado; exercer outras atividades correlatas na área de sua atuação em toda municipalidade ou fora dela	40h
FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	Ensino Médio Completo	Curso Técnico Profissionalizante Na Área Específica – Técnico Em Obras E Edificações - Registro Em Órgão de Classe Competente -Possuir CNH Caráter Definitivo Categoria "B".	Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico, fiscalização de obra e serviço técnico; elaborar desenhos técnicos em AUTO-CAD. DETALHADA: Realiza estudos no local das obras, inspecionando e analisando a situação de cada área visitada, confeccionando croquis de localização e indicando as alternativas viáveis, a fim de fornecer subsídios para a preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação e a conservação de obras civis; Executa esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas e especificações técnicas, utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo de obras de engenharia civil; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam e aos serviços que prestam; Verificar a regularidade de exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial fixa em muros, tapumes e vitrines; Fiscalizar, além das	40h

			<p>condições de segurança, o cumprimento de postura relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Visitar imóveis recém-construídos ou reformados antes de serem habitados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias, a existência de materiais, , realizando cotações de preços, elaborando ' relatórios e mapas comparativos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades afins e correlatas. dispositivos para escoamento das águas pluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão do habite-se; Verificar as residências e terrenos baldios, observando o funcionamento das instalações sanitárias, as possíveis infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, a comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas e a existência de lixo, de águas paradas, mato ou criação de animais em locais não permitidos pelo Código de Posturas do município; Avaliar danos causados por construções, em benfeitorias ou plantações, realizando inspeção no local, para fornecer subsídios ao processo de indenização dos proprietários atingidos pela execução dessas construções; Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas afins e correlatas.</p>	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo	Formação Técnica Em Enfermagem – Registro Em Órgão De Classe Competente	<p>Fazer curativos, aplicar injeções, marcar consultas e distribuir medicamentos; Fazer acompanhamento de pacientes com necessidades de atendimento de urgência; Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Fazer pré-consultas (medir pressão, verificar peso e altura); Fazer visitas domiciliares a pacientes, quando necessárias; Auxiliar o profissional da medicina na execução de suas tarefas; Fazer limpeza dos equipamentos, desinfecção e esterilização do material; Participar de reuniões e palestras com a finalidade de orientar a população; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Observar e cumprir as</p>	40h

			normas de higiene e segurança do trabalho; Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo	Formação Técnica Em Radiologia – Registro Em Órgão De Classe Competente	Seleciona os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho. Coloca os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas. Prepara o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame. Aciona o aparelho de Raio X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada. Encaminha o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passachassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme. Registra o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico. Controla o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços. Mantém a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	30h
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO	Ensino Médio Completo	Formação Técnica Em Imobilização – Registro Em Órgão De Classe Competente	Compreende os cargos que se destinam a realizar a confecção de aparelhos ortopédicos e gessados e proceder à colocação e retirada dos mesmos, estudando a melhor forma ou tipo de aparelhagem e verificando especificações para corrigir ou prevenir mal formações do corpo do paciente, sob supervisão de médico especialista.	30h

GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ensino Médio Completo	Ensino Médio Completo – Possuir CNH Categoria “A/B” e Disponibilidade Para Exercer Suas Funções Tanto Em Período Diurno Como Noturno, Em Regime De Escala De Plantão.	Exercer atividade de natureza policial, operacional e administrativa, envolvendo a execução e controle administrativo e operacional das atividades inerentes ao cargo, além das atribuições da Classe Inicial; Atuar na vigilância e preservação do patrimônio público; Garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; Assessorar diretamente os superiores; Prestar colaboração à Defesa Civil; Exercer atividade de policiamento comunitário; Realizar patrulhamento das diversas regiões de áreas escolares e unidades administrativas de saúde e outros serviços, parques e outros bens, integrado à promoção e educação para cidadania; Colaborar com a fiscalização do solo municipal, inclusive em áreas de preservação ambiental; Prestar auxílio às Polícias Estaduais e federais, dentro dos limites constitucionais e demais atividades decorrentes de convênios firmados junto a outras esferas de governo (estadual e federal), relacionadas à segurança pública do Município; Exercer policiamento em eventos públicos; Exercer atividades de segurança preventiva da população em todo o território municipal, dentro e fora dos aparelhos e logradouros pertencentes à municipalidade em geral; Prestar apoio nas atividades dos demais setores da Secretaria de Segurança Pública; Exercer as funções de almoxarife, Armeiro, Telefonista, Rádio operador, Motorista, Patrulheiro de Viatura, Motociclista, Plantão em postos fixos e função de apoio administrativo; Outras atribuições definidas pelos seus superiores hierárquicos em virtude da necessidade do serviço.	40h
------------------------	-----------------------	---	---	-----

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio completo	Formação Profissionalizante Específica – Curso Técnico em Segurança do Trabalho com Registro em Órgão de Classe	Inspeccionar as áreas, instalações e equipamentos da prefeitura observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias para identificar riscos de acidentes; prestar assessoramento à CIPA, apresentando sugestões e analisando a viabilidade das medidas de segurança propostas para aperfeiçoar o sistema existente; manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais; recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual; instruir os servidores sobre as normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes; investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis; vistoriar os pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização; realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade recomendando as providências necessárias.	40h
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica em Serviço Social – Registro em Órgão de Classe Competente	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas, planos, projetos, benefícios e serviços sociais. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população na defesa dos seus direitos. Realizar pesquisas e estudos que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. (Síntese das competências do Assistente Social (referenciada na Lei de Regulamentação nº 8.662, de 7 de junho de 1993).	20h

PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo	Formação acadêmica em Serviço Social – Registro em Órgão de Classe Competente	<p>Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; Aplicar terapias e tratamentos psicológicos, visando corrigir desajustamentos sociais, problemas de ordem psíquica e contribuir para o ajustamento dos indivíduos à vida comunitária; Realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; Programar e executar sistemas de recrutamento e seleção; Auxiliar na avaliação de desempenho de pessoal do quadro da administração municipal, quando em período probatório; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área; Fornecer aos médicos, analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Executar estudos e pesquisas da dinâmica psicológica do indivíduo e de grupos, utilizando-se de conhecimentos teóricos e outros recursos e técnicas psicológicas, identificando aspectos de ordem afetivo-emocionais, cognitivas e sensorio-motores, bem como estabelecendo procedimentos para o desenvolvimento de indivíduos; Analisar fatores psicossociais que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção de enfermidades mentais e de transtornos emocionais de personalidade; Atender crianças portadoras de deficiência mental e sensorial ou portadoras de desajuste familiar; Confeccionar e selecionar material psicopedagógico necessário ao estudo e solução de casos; Participar da equipe multidisciplinar responsável pelo levantamento de dados; Pesquisar sistemas de recursos humanos e organização de outras instituições e mercado de trabalho; Diagnosticar necessidades e desenvolver programas de treinamento e desenvolvimento. Identificar, estudar, propor e promover soluções para problemas de natureza psicossocial que afetam as condições de trabalho e as relações funcionário-Prefeitura; Realizar avaliações psicológicas de funcionários para fins de nomeação, readaptação, acompanhamento e movimentação, desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais</p>	20h
-----------	--------------------------	---	---	-----

			de sua profissão; Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.	
PEDAGOGO	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica em Pedagogia – Registro em Órgão de Classe Competente Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, e experiência mínima de dois anos na docência, para o exercício, de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções de suporte pedagógico direto a docência.	Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar de divulgação de atividades pedagógicas; Implementar programas de tecnologia educacional; Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma	20h

			natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
CONTADOR	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica Em Ciências Contábeis – Registro Em Órgão De Classe Competente	Desempenha um papel crucial na gestão financeira e contábil de organizações. Suas atribuições envolvem uma variedade de tarefas relacionadas à contabilidade, finanças e conformidade regulatória.	20h
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica Em Nutrição – Registro Em Órgão De Classe Competente	Possibilitar melhor rendimento do serviço, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como, zelando por sua armazenagem e distribuição; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde; assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas;	20h

ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica Em Engenharia Civil – Registro Em Órgão De Classe Competente	Executar, individualmente ou em equipe, atividades de: planejamento, especificação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos de engenharia; realizar estudo de viabilidade técnico- econômica; elaborar cronograma físico-financeiro de obras e serviços; exercer a fiscalização e condução de obra, instalação e manutenção predial, de modo geral; realizar a fiscalização de serviços técnicos especializados; elaborar orçamentos e composições de custos de novas obras, reformas, ampliações; participar da direção, condução, gerenciamento supervisão da obra ou serviço técnico; realizar vistoria técnica, avaliação, laudo e parecer técnico, relacionados à engenharia civil; elaborar caderno de especificações e encargos de obras; elaborar parecer técnico de avaliação de imóveis; efetuar a compatibilização dos projetos complementares, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade.	30h
ARQUITETO	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica Em Arquitetura - Registro Em Órgão De Classe Competente	Elaborar planos, programas e projetos conforme necessidade da Administração Pública Municipal; Analisar dados e informações a fim de compatibilizar planos, programas e projetos setoriais e/ou complementares definindo técnicas e materiais necessários à execução dos mesmos; Elaborar estudos preliminares de ocupação urbana; Registrar responsabilidade técnica (ART); Elaborar projetos de edificações, urbanização e paisagismo, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos para integrar os elementos respectivos dentro de um espaço físico; Efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas a projetos arquitetônicos em conformidade com a legislação — vigente; Elaborar normas — para construções de edificações e loteamentos; Elaborar cronogramas básicos, diagramas e gráficos com vistas às estimativas de custos, prazos de implantação, controle físico do andamento, etc. Preparar memorial descritivo de projetos de obras e de serviços, especificações, planilhas, orçamentos e dados técnicos; Analisar detalhadamente os projetos de empreendimentos confrontando com a lei; Elaborar projetos para casas populares, urbanísticos e outros, de	30h

			<p>acordo com as informações prestadas em levantamento; Analisar e emitir pareceres técnicos em processos; Elaborar e manter atualizada a legislação de uso e ocupação do solo, de edificação e Urbanística; Efetuar levantamento das obras por vilas, bairros, povoados ou localidades do Município; Desenvolver estudos necessários &amp; elaboração de plano diretor, planos setoriais e urbanísticos; Compatibilizar os projetos novos com os já existentes; Efetuar delimitação de áreas e mapeamentos; Analisar detalhadamente as ATC; Executar outras atividades afins e correlatas.</p>	
<p>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</p>	<p>Ensino Superior Completo</p>	<p>Formação Acadêmica Em Agronomia - Registro Em Órgão De Classe Competente</p>	<p>Coordenar, estudar e executar trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotecnia; Fazer pesquisas, visando ao aperfeiçoamento e preservação de espécies vegetais; Desenvolver e demonstrar métodos alternativos de controle de ervas invasoras de cultivos, pragas e moléstias, visando à proteção do meio ambiente; Orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; Fazer estudos sobre tecnologia agrícola; Realizar avaliações e perícias agronômicas; Prestar orientação sobre produção vegetal; Participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da Botânica, da Fitopatologia, Entomologia e Microbiologia agrícola; Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas; Desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola; Planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes; Realizar transplantes de árvores; Fiscalizar a construção de praças, parques e jardins; Realizar estudos sobre as espécies de plantas a serem utilizadas, planejando a arborização urbana, obras de</p>	<p>30h</p>

ajardinamento de praças, parques e jardins; Elaborar estudos de expansão, preservação e conservação de parques, praças e jardins, bem como de áreas verdes; Desenvolver, coordenar e orientar estudos sobre técnicas de plantio, conservação, colheita e classificação de produtos vegetais, melhoramento de cultivo de plantas, fitotecnia e microbiologia agrícola; Elaborar projetos de irrigação, drenagem, conservação do solo, uso de fertilizantes, prevenção e combate a doenças e pragas, tipos de culturas adequadas, classificação de produtos vegetais para racionalizar o uso da terra; Analisar detalhadamente as atividades econômicas a serem instaladas no Município; Estudar, definir e propor medidas e procedimentos que visem o abastecimento alimentar do Município, bem como, colaborar com a administração municipal no seu todo, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e, em especial, de famílias que vivam no meio rural; Formular programas no setor agrossilvopastoril para gerar emprego produtivo e aumentar a renda do trabalhador, contribuindo para minimizar a deficiência alimentar da população; Desenvolver trabalhos aplicando os princípios, teorias e pesquisas nas áreas de produção, beneficiamento e comercialização de alimentos e biomassa, a partir da exploração racional dos recursos naturais, objetivando o desenvolvimento econômico e social para a melhoria da qualidade de vida da população; Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos, em conformidade com as leis vigentes; Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências às normas do Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo do Município; Ser responsável por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; Executar outras atividades afins e correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica Em Medicina Veterinária - Registro Em Órgão De Classe Competente	Realizar exame, diagnóstico e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; Elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais; Promover o controle sanitário da reprodução dos animais destinados à indústria e à comercialização; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visitas in loco; Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal; Vistoriar e controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades rurais; Proceder ao controle das zoonoses; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes e relatórios para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Realizar atividades de treinamento e aperfeiçoamento dos Fiscais Sanitários; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com dirigentes das unidades da Prefeitura e de outras entidades e particulares para fins de formulação de diretrizes, planos e programas concernentes ao Município; Executar outras atribuições/tarefas compatíveis com sua especialização profissional; Executar outras tarefas afins e correlatas. Inspeção de carnes bovina - padronização de técnicas instalações e equipamentos; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal (Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e sua alteração promovida pela Lei nº 12.341, de 1º de dezembro de 2010); sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais; procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária	20h
-----------------------	-----------------------------	---	--	-----

			<p>dos produtos de origem animal como fator de qualidade; boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares; água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal; Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle; enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal; padrão de identidade e qualidade dos produtos de origem animal; desenvolvimento de programas de saúde animal; legislação de defesa sanitária animal; conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística; principais programas de erradicação de doenças em execução no país; doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE); clínica médica; enfermidades transmissíveis; métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal; legislação Federal sobre reprodução animal; controle de produtos veterinários; conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO); noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses; normas e procedimentos do responsável técnico; vigilância sanitária.</p>	
PROFESSOR I - CRECHE	Ensino superior completo admitido formação docente de nível médio	<p>Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, nas séries iniciais do ensino fundamental e, para a docência na educação infantil acrescida de curso específico de 120 horas.</p>	<p>Preparar para construção do conhecimento com confiança, respeito, solidariedade, paciência, postura ética e profissionalismo; Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Valorizar o Meio Ambiente e incentivar a sua preservação; Incentivar a inclusão social: portadores de necessidades especiais, de gêneros e afrodescendentes; Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças, proporcionando o desenvolvimento do educando em todas as suas potencialidades; Requisitar e manter o suprimento de material necessário à</p>	35h

			realização das atividades, utilizando com racionalidade, economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; executar demais atividades correlatas.	
PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	Ensino superior completo admitido formação docente de nível médio	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, nas séries iniciais do ensino fundamental e, para a docência na educação infantil acrescida de curso específico de 120 horas.	Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução, controle e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Incluir, entre outras, as seguintes atribuições: a) Exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem. b) Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. c) Participar da elaboração do calendário escolar. d) Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada, na forma do regulamento. e) Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. f) Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, formação continuada quando convocado ou convidado além de realizar as atividades previstas articuladas na prática. g) Participar nos horários em que os alunos estão com outro professor de área específica, como por exemplo Educação Física, de reunião com o supervisor para	30h

			<p>discussão de necessidades da rotina. h) Organizar sua rotina semanal a cada bimestre com articulação dos conteúdos e aplicação das aprendizagens adquiridas nos encontros de supervisão proporcionados através da formação continuada.</p>	
****PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica Em Educação Física - Registro Em Órgão De Classe Competente	<p>Ministrar aulas, transmitir os conteúdos teórico-práticos em atividades de educação física, desportivas e de lazer; Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para crianças, adolescentes e adultos; Divulgar atividades esportivas e de lazer; eleger atividades esportivas e de lazer; Atuar na área de ensino e prática esportiva; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; Manter a disciplina; Organizar e participar de reuniões; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; Demais atribuições correlatas.</p>	18h

<p>****PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA</p>	<p>Ensino Superior Completo</p>	<p>LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA</p>	<p>Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São Francisco de Itabapoana, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.</p>	<p>18h</p>
<p>PROFESSOR II – MATEMÁTICA</p>	<p>Ensino Superior Completo</p>	<p>LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA</p>	<p>Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São Francisco de Itabapoana, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos,</p>	<p>18h</p>

			registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.	
PROFESSOR II – HISTÓRIA	Ensino Superior Completo	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São Francisco de Itabapoana, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.	18h

PROFESSOR II – GEOGRAFIA	Ensino Superior Completo	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São Francisco de Itabapoana, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.	18h
PROFESSOR II – ARTE	Ensino Superior Completo	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São Francisco de Itabapoana, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos,	18h

			registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.	
PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA	Ensino Superior Completo	LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA INGLESA	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São Francisco de Itabapoana, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.	18h

PROFESSOR II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	Ensino Superior Completo	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São Francisco de Itabapoana, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.	18h
MÉDICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Dispõe dos cargos que tem como objetivo promover a saúde e prevenir riscos no ambiente de trabalho, atuando na análise de condições de trabalho, orientação a trabalhadores, realização de exames médicos ocupacionais e participação em programas de prevenção e conscientização.	20h
MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica a comunidades, realizar visitas domiciliares, elaborar, executar e avaliar planos e programas de saúde pública bem como promover a educação sanitária e em saúde.	24h

MÉDICO PEDIATRA (PLANTONISTA)	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do indivíduo. Elaborar anamnese; Examinar o paciente para determinar diagnósticos ou, se necessário, requisitar exames complementares; Realizar exames e avaliações pertinentes à Pediatria Geral e à especialidade/área de atuação para a qual venha concorrer. Indicar, analisar e interpretar exames complementares ou radiológicos, bioquímicos, hematológicos, imunológicos com fins diagnósticos e/ou preditivos, dentre outros; Prescrever medicamentos, indicando dosagens, períodos e respectiva via de administração, monitorando adequadamente a resposta terapêutica e possíveis complicações oriundas de tais procedimentos; Prestar assistência a pacientes atendidos em ambulatórios e enfermarias de Pediatria; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito, e laudos médicos para diversos fins; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de atendimento, ensino e pesquisa como integrante de equipes multiprofissionais;	24h
MÉDICO OBSTETRA (PLANTONISTA)	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica a mulheres e gestantes em postos de saúde, ambulatórios, clínicas e hospitais bem como nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública.	24h

MÉDICO ORTOPEDISTA (PLANTONISTA)	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Examinar pacientes, de acordo com sua especialidade, executando as ações de auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais, solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico; Estabelecer diagnóstico com base em exames clínicos ou outros complementares, tais como: raio X, bioquímico, hematológico, etc; Atender urgências clínicas, traumatológicas e/ou cirúrgicas; Prescrever medicamentos ou tratamento conforme diagnóstico; Manter registro sobre os pacientes; Diagnosticar, tratar, medicar, avaliando a evolução de doenças, etc; Realizar inspeções, relacionadas à proteção e à recuperação da saúde ou perícias médicas ou médico-administrativas afetas a sua área de atuação; Planejar e participar da execução de programas de educação sanitária, no que se refere à profilaxia e à defesa de saúde; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.	24h
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (PLANTONISTA)	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Compreende os cargos que se destinam a diagnosticar, planejar e executar intervenções cirúrgicas em pacientes de diversas idades, abordando problemas como doenças do trato gastrointestinal, hérnias, apêndice inflamado e outras emergências cirúrgicas.	24h
MÉDICO RADIOLOGISTA	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Compreende os cargos que se destinam em atuar na área em radiologia e diagnóstico por imagem, com conhecimentos gerais em anatomia humana, tecnologias, formação e interpretação de imagens radiológicas.	20h

MÉDICO ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Atender as demandas da Estratégia Saúde da Família; atuar na prevenção e promoção de saúde; realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas Clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na Unidade Básica de Saúde (UBS) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), nas zonas urbana e/ou rural; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica.	20h
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica a comunidades, realizar visitas domiciliares, elaborar, executar e avaliar planos e programas de saúde pública bem como promover a educação sanitária e em saúde.	20h

MÉDICO PEDIATRA	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do indivíduo. Elaborar anamnese; Examinar o paciente para determinar diagnósticos ou, se necessário, requisitar exames complementares; Realizar exames e avaliações pertinentes à Pediatria Geral e à especialidade/área de atuação para a qual venha concorrer. Indicar, analisar e interpretar exames complementares ou radiológicos, bioquímicos, hematológicos, imunológicos com fins diagnósticos e/ou preditivos, dentre outros; Prescrever medicamentos, indicando dosagens, períodos e respectiva via de administração, monitorando adequadamente a resposta terapêutica e possíveis complicações oriundas de tais procedimentos; Prestar assistência a pacientes atendidos em ambulatórios e enfermarias de Pediatria; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito, e laudos médicos para diversos fins; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de atendimento, ensino e pesquisa como integrante de equipes multiprofissionais;	20h
MÉDICO GINECOLOGISTA	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica a mulheres e gestantes em postos de saúde, ambulatórios, clínicas e hospitais bem como nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública.	20h
MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.	20h
MÉDICO NEUROLOGISTA	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Compreende os cargos que se destinam a diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bemestar do paciente	20h

MÉDICO NEUROPEDIATRA	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Dispõe dos cargos que tem como objetivo avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao sistema nervoso central e periférico de crianças e adolescentes de 0 a 16 anos.	20h
MÉDICO GERIATRA	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Desempenhar suas atividades, respeitando os princípios do Código de Ética Médica e cumprindo as normas de trabalho designadas pelo regulamento interno do hospital; Prestar cuidados ao paciente de acordo com a respectiva especialidade (cirurgia geral, clínica médica, neonatologia, obstetrícia, ortopedia, pediatria, psiquiatria, UCI, UTI adulto, UTI pediátrica) respeitando as orientações do médico assistente (Plano Terapêutico), e comunicar este sobre modificações importantes no quadro evolutivo do mesmo; Manter ao coordenador da unidade e da equipe informada sobre as atividades e problemas sob sua responsabilidade.	20h
MÉDICO UROLOGISTA	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Atender ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; atender ambulatório de consultas- realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) nas patologias de bexiga, próstata, cálculo renal, sistema urogenital, tumores do trato genito-urinário, reprodução masculina, disfunção sexual masculina;; reprodução masculina, doenças venéreas, problemas miccionais e seguimento dos pacientes, dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; plantão de disponibilidade para internados e urgências; acompanhar pós operatório; cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela FuSAR; preencher prontuários dos pacientes atendidos; manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;	20h

MÉDICO CARDIOLOGISTA	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Atuar profissionalmente na promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas e da coletividade, bem como na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, reabilitação de enfermos e de portadores de deficiências. Aplicar os conhecimentos da medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento, a nível primário e secundário, de doenças cardiovasculares, adquiridas ou congênitas; interpreta diversos tipos de exames que dizem respeito a especialidade; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; participar de juntas médicas; participa de programas voltados para a saúde pública; exercer demais atribuições pertinentes a especialidade e local de trabalho.	20h
MÉDICO DERMATOLOGISTA	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de Classe Competente	Dispõe dos cargos que tem como objetivo diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente;	20h
ENFERMEIRO (PLANTONISTA)	Ensino Superior Completo	Registro No Órgão de Classe Competente	Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assunto, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquema terapêuticas padronizadas pela instituição de saúde.	24h
ENFERMEIRO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Ensino Superior Completo	Registro No Órgão de Classe Competente	Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assunto, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como	40h

			aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquema terapêuticas padronizadas pela instituição de saúde.	
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo	Registro No Órgão de Classe Competente	Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em Pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados.	20h
ODONTÓLOGO (AMBULATORIAL)	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica Específica Em Odontologia - Registro No Órgão De Classe Competente	Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.	30h
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica Específica Em Fonoaudiologia - Registro No Órgão De Classe Competente	Compreende os cargos que se destinam a prevenir e reabilitar pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; a habilitar clientes e pacientes e a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.	30h

FISCAL SANITÁRIO	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica Específica Em Farmácia E/ Ou Bioquímica - Registro No Órgão De Classe Competente	Fiscalizar o comércio fixo e ambulante de alimentos quanto às condições de higiene e preparo dos mesmos; fiscalizar as condições de higiene das residências, verificando, principalmente, fossas vazamentos de esgotos e criação de animais; atuar na fiscalização em obras acabadas, visando a concessão de "habite-se"; controlar e combater vetores causadores de doenças, em estabelecimentos comerciais e residenciais, fazendo uso de inseticida; fazer a pulverização das zonas urbanas e rurais, utilizando bomba costal motorizada e manual, contendo produtos químicos, a fim de combater os agentes transmissores de doenças: ratos, baratas, pulgas, etc...; dedetizar ralos de ruas e/ou residências eliminando focos de mosquitos, utilizando bomba apropriada e acessórios necessários à sua segurança, tais como máscara, bota macacão e luvas; realizar atividades educativas para prevenção de agravos à saúde; identificar situações de risco e comunicar aos superiores ara soluções necessárias; realizar mapeamento da ocupação do espaço urbano, peri-urbano e rural e elaborar plantas cadastrais; participar, com supervisão de trabalhos especiais de vigilância sanitária com a defesa civil, em situações de emergência e calamidade pública; participar de campanhas de saúde; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.	20h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA	Ensino Fundamental I Completo - Anos Iniciais		Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria, nas unidades da Prefeitura, bem como auxiliar no preparo de refeições.	40h
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - CRECHE	Ensino Fundamental I Completo - Anos Iniciais		Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria, nas unidades da Prefeitura, bem como auxiliar no preparo de refeições.	40h

ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo - 9º Ano	Curso Formação ou equivalente em Eletricista Instalações Prediais - Mínimo: 60 horas	<p>Executar serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, em máquinas, equipamentos e instalações em geral; Instalar, ajustar, regular e reparar peças, aparelhos e equipamentos elétricos, encaminhando para assistência técnica quando necessário; Executar e conservar redes de iluminação e sinalização eletroeletrônica; Realizar a programação e manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Instalar equipamentos de sonorização e iluminação; Planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; Executar ligações provisórias ou definitivas de luz e força; Executar serviços externos de substituição e manutenção de materiais e acessórios elétricos, tais como: lâmpadas, fotocélulas, braços, luminárias, reatores e outros; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; Reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, fios, interruptores, painéis de controle e outros; Executar o corte, dobraduras e instalações de condutos isolantes e enfição; Realizar trabalhos em alturas, com auxílio de guinchos e guindastes; Providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; Instalar e realizar a manutenção de redes de iluminação de palcos e cenários, internos e externos; Realizar instalações elétricas em eventos culturais; Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; Instalar, ampliar, manter e reparar linhas e redes de telecomunicação, cabeamento lógico e internet; Testar a segurança e funcionamento de serviços elétricos; Interpretar desenhos técnicos de instalação elétrica; Executar o trabalho observando desenhos, esquemas, croquis, especificações e outras informações; Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; Testar circuitos de instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação; Realizar manutenção da boia e substituição da bomba elétrica; Elaborar documentações técnicas; Providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; Conservar e zelar por ferramentas e</p>	40h
-------------	--------------------------------------	--	--	-----

			<p>materiais utilizados no exercício da função; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Trabalhar em equipe, orientando e supervisionando trabalhos de auxiliares; Desempenhar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.</p>	
<p>ORIENTADOR EDUCACIONAL</p>	<p>Ensino Superior Completo</p>	<p>Formação Acadêmica Em Pedagogia – Registro Em Órgão De Classe Competente Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, e experiência mínima de dois anos na docência, para o exercício, de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções de suporte pedagógico direto a docência.</p>	<p>Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional em nível de: Escola e Comunidade; Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional dos órgãos do Serviço Público Federal, Municipal e Autárquico; das Sociedades de Economia Mista Empresas Estatais, Paraestatais e Privadas; Coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global; Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando; Coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional; Sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando; Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial; Coordenar o acompanhamento pós-escolar; Ministras disciplinas de Teoria e Prática da Orientação Educacional, satisfeitas as exigências da legislação específica do ensino; Supervisionar estágios na área da Orientação</p>	<p>20h</p>

			<p>Educacional; Emitir pareceres sobre matéria concernente à Orientação Educacional; Participar no processo de identificação das características básicas da comunidade; Participar no processo de caracterização da clientela escolar; Participar no processo de elaboração do currículo pleno da escola; Participar na composição caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; Participar do processo de encaminhamento dos alunos estagiários; Participar no processo de integração escola-família-comunidade; Realizar estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional.</p>	
SUPERVISOR ESCOLAR	Ensino Superior Completo	<p>Formação Acadêmica em Pedagogia - Registro em Órgão de Classe Competente Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, e experiência mínima de dois anos na docência, para o exercício, de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções de suporte pedagógico direto a docência.</p>	<p>Executar atividades específicas de supervisão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino; Assessorar na construção das políticas municipais de educação e no planejamento do projeto pedagógico da educação municipal; Fomentar e criar mecanismos dentro da unidade escolar com o objetivo de alcançar as metas do IDEB, PME e PAR; propor medidas visando: 1) Contribuir para o acesso e permanência do aluno na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares. 2) Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do projeto político pedagógico, Plano Municipal e ações do PAR. 3) Participar junto à comunidade na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho</p>	20h

Escolar Municipal, Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na unidade escolar. 4) Participar junto com a comunidade escolar no processo da elaboração, atualização do Regimento Escolar, grade curricular e utilização como instrumento de suporte pedagógico. 5) Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do professor no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como ao encaminhamento dos Professores à outros profissionais quando a situação o exigir. 6) Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, da atualização e redimensionamento da ação específica do Supervisor e unidade escolar. 7) Coordenar o processo de articulação de discussões e de aplicabilidade do currículo junto à comunidade escolar, sendo mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão do cotidiano educativo. 8) Elaborar anualmente relatório síntese das ações realizadas na Unidade Educativa, enviando a Secretaria de Educação. 9) Participar, junto com os professores da sistematização de informações sobre o aluno, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos. 10) Coordenar a análise quantitativa do rendimento escolar, junto com professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem, objetivando o alcance da meta do IDEB. 11) Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores o processo de identificação e análise das causas, propondo soluções para as dificuldades do ensino-aprendizagem. 12) Subsidiar o professor no planejamento das ações pedagógicas, para o alcance da articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia, e avaliação, redimensionando, quando necessário, o processo ensino-aprendizagem. 13) Realizar e/ou promover pesquisas e estudos emitindo pareceres e informações técnicas na área de supervisão escolar. 14) Acompanhar e

			avaliar o aluno estagiário em supervisão escolar, junto a instituição formadora. 15) Desenvolver o trabalho de supervisão escolar, considerando a ética profissional. 16) Realizar outras atividades correlatas com a função.	
--	--	--	---	--

DECRETO MUNICIPAL Nº 475 DE 05 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 870/2023 NO VALOR DE R\$ 304.439,36;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 870/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 304.439,36 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 304.439,36 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA**

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Exercício: 2024

ANEXO: I

**Suplementação (+)**

**304.439,36**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
585	10.122.0051.2127.2127	3.1.90.11.00	001 001	272.900,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
556	06.122.0104.2238.0000	3.3.90.30.00	002 001	31.539,36

ANEXO: II

**Anulação:**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
399	20.606.0008.1007.1007	4.4.90.52.00	001 001	-5.300,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
404	20.606.0010.2022.2022	3.3.90.39.00	001 001	-10.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
414	20.606.0012.2018.2018	3.3.90.39.00	001 001	-1.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
432	04.541.0027.2071.2071	3.3.90.36.00	001 001	-1.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
437	18.541.0028.1028.1028	3.3.90.39.00	001 001	-1.500,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
440	18.541.0069.2155.2155	3.3.90.39.00	001 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
444	18.542.0028.2054.2054	3.3.90.30.00	001 001	-2.100,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
450	18.542.0028.2153.2153	3.3.90.39.00	001 001	-1.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
464	04.122.0001.2001.2001	3.3.90.39.00	001 001	-4.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
				-4.000,00

469	04.128.0001.2002.2002	3.3.90.14.00	001 001	
-----	-----------------------	--------------	---------	--

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
471	04.122.0030.2090.2090	3.3.90.14.00	001 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
481	04.122.0030.2093.2093	3.3.90.39.00	001 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
557	06.122.0104.2238.0000	3.3.90.39.00	002 001	-31.539,36

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
594	10.122.0051.2127.2127	3.3.90.14.00	001 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
604	10.122.0051.2127.2127	3.3.90.33.00	001 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
610	10.122.0051.2127.2127	3.3.90.39.00	001 001	-22.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
640	10.301.0052.2129.2129	3.3.90.14.00	001 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
648	10.301.0052.2129.2129	3.3.90.33.00	001 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
696	10.302.0053.2132.2132	3.3.90.36.00	001 001	-100.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
733	10.303.0055.2133.2133	3.3.90.14.00	001 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
781	10.305.0054.2131.2131	3.3.90.30.00	001 001	-1.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
830	04.122.0034.2161.2161	3.3.90.30.00	001 001	-10.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
832	04.122.0034.2161.2161	3.3.90.39.00	001 001	-10.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
836	04.122.0034.2162.2162	3.3.90.30.00	001 001	-30.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
852	04.122.0034.2242.2242	3.3.90.39.00	001 001	-10.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
948	08.244.0036.2116.2116	3.3.90.39.00	001 001	-20.000,00

**-304.439,36**

LEI MUNICIPAL Nº 885, DE 05 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 6.337.333,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.337.333,00 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e trezentos e trinta e três reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 6.337.333,00 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e trezentos e trinta e três reais), conforme especificado no anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA**

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Exercício: 2024

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)**

Entidade: CONSOLIDADO

**ANEXO: I**

Descrição	Valor
<b>Vinc. Código 93 REPASSE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	7.746.649,34
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	7.746.649,34
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	4.905.467,55
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	4.905.467,55
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	13.895.607,43
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	13.895.607,43
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,5792
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	21.943.943,25
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	7.746.649,34
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	29.690.592,59
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	18.899.582,87
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	10.791.009,72
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>10.791.009,72</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	10.302.0053.2132.2132	R\$ 6.337.333,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.337.333,00</b>

ANEXO: III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
687	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	03.03.01	10.302.0053.2132.2132	33.90.30.00	R\$ 2.000.000,00
644	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	03.03.01	10.301.0052.2129.2129	33.90.30.00	R\$ 4.337.333,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.337.333,00</b>

DECRETO MUNICIPAL Nº 476 DE 05 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 885/2024, NO VALOR DE R\$ 6.337.333,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 885/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 885/2024, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.337.333,00 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e trezentos e trinta e três reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 6.337.333,00 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e trezentos e trinta e três reais), conforme especificado no anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Exercício: 2024

### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)

Entidade: CONSOLIDADO

## ANEXO: I

Descrição	Valor
<b>Vinc. Código 93 REPASSE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	7.746.649,34
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	7.746.649,34
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	4.905.467,55
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	4.905.467,55
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	13.895.607,43
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	13.895.607,43
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,5792
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	21.943.943,25
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	7.746.649,34
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	29.690.592,59
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	18.899.582,87
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	10.791.009,72
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>10.791.009,72</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	10.302.0053.2132.2132	R\$ 6.337.333,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.337.333,00</b>

ANEXO: III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
687	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	03.03.01	10.302.0053.2132.2132	33.90.30.00	R\$ 2.000.000,00
644	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	03.03.01	10.301.0052.2129.2129	33.90.30.00	R\$ 4.337.333,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.337.333,00</b>

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme especificado no anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Exercício: 2024

### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)

Entidade: CONSOLIDADO

# ANEXO: I

Descrição	Valor
<b>Vinc. Código 1 ROYALTIES - UNIÃO</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	19.564.118,05
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	19.564.118,05
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	19.391.291,51
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	19.391.291,51
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	30.293.967,21
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	30.293.967,21
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,0089
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	30.563.583,52
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	19.564.118,05
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	50.127.701,57
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	47.875.450,98
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.252.250,59
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>2.252.250,59</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
	ROYALTIES UNIÃO	15.452.0018.2035.2035	R\$ 2.200.000,00
<b>TOTAL:</b>			R\$ 2.200.000,00

ANEXO: III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS				
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64				
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária		Valor - R\$
		Programa / Ação		
		Funcional Programática		
346	ROYALTIES UNIÃO	02.07.01	15.452.0018.2035.2035	33.90.39.00 R\$ 2.200.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 2.200.000,00

## DECRETO MUNICIPAL Nº 477 DE 05 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 886/2024, NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 886/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 886/2024, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme especificado no anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA**

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Exercício: 2024

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)**

Entidade: CONSOLIDADO

**ANEXO: I**

Descrição	Valor
<b>Vinc. Código 1 ROYALTIES - UNIÃO</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	19.564.118,05
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	19.564.118,05
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	19.391.291,51
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	19.391.291,51
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	30.293.967,21
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	30.293.967,21
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,0089
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	30.563.583,52
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	19.564.118,05
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	50.127.701,57
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	47.875.450,98
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.252.250,59
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>2.252.250,59</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
	ROYALTIES UNIÃO	15.452.0018.2035.2035	R\$ 2.200.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 2.200.000,00</b>

## ANEXO: III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
346	ROYALTIES UNIÃO	02.07.01	15.452.0018.2035.2035	33.90.39.00	R\$ 2.200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.200.000,00</b>

## LEI MUNICIPAL Nº 887, DE 05 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.900.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme especificado no anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Praça dos Tres Poderes s/n  
01623783/0001-22

Exercício: 2024

### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)

Entidade: CONSOLIDADO

# ANEXO: I

Descrição	Valor
<b>Vinc. Código 1</b>	<b>R.P.</b>
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	42.910.019,59
II - (-)Receitas provenientes de convênios	892.716,14
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	42.017.303,45
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	36.796.125,15
V - (-)Receitas provenientes de convênios	12.039,45
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	36.784.085,70
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	52.836.258,64
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	15.420,50
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	52.820.838,14
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,1423
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	60.337.243,41
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	42.910.019,59
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	103.247.263,00
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	78.258.762,95
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	24.988.500,05
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>24.988.500,05</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
	ROYALTIES ESTADO	04.122.0014.2031.2031	R\$ 1.900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.900.000,00</b>

## ANEXO: III

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
1089	ROYALTIES ESTADO	02.07.01	04.122.0014.2031.2031	33.990.30.00	R\$ 900.000,00
1082	ROYALTIES ESTADO	02.07.01	15.452.0016.2034.2034	33.90.30.00	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.900.000,00</b>

## DECRETO MUNICIPAL Nº 478 DE 05 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 887/2024, NO VALOR DE R\$ 1.900.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 887/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 887/2024, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme especificado no anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Praça dos Tres Poderes s/n  
01623783/0001-22

Exercício: 2024

### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)

Entidade: CONSOLIDADO

# ANEXO: I

Descrição	Valor
<b>Vinc. Código 1</b>	<b>R.P.</b>
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	42.910.019,59
II - (-)Receitas provenientes de convênios	892.716,14
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	42.017.303,45
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	36.796.125,15
V - (-)Receitas provenientes de convênios	12.039,45
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	36.784.085,70
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	52.836.258,64
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	15.420,50
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	52.820.838,14
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,1423
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	60.337.243,41
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	42.910.019,59
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	103.247.263,00
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	78.258.762,95
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	24.988.500,05
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>24.988.500,05</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação Funcional Programática	
	ROYALTIES ESTADO	04.122.0014.2031.2031	R\$ 1.900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.900.000,00</b>

## ANEXO: III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação Funcional Programática			
1089	ROYALTIES ESTADO	02.07.01	04.122.0014.2031.2031	33.990.30.00	R\$ 900.000,00
1082	ROYALTIES ESTADO	02.07.01	15.452.0016.2034.2034	33.90.30.00	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.900.000,00</b>

LEI MUNICIPAL Nº 888, DE 05 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 7.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), conforme especificado no anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA**

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Exercício: 2024

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)**

Entidade: CONSOLIDADO

**ANEXO: I**

Descrição	Valor
<b>Vinc. Código 2 ROYALTIES - ESTADO</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	2.273.128,95
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	2.273.128,95
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	2.255.312,37
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	2.255.312,37
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	3.722.480,61
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	3.722.480,61
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,0079
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	3.751.888,21
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	2.273.128,95
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	6.025.017,16
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	4.105.800,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.919.217,16
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>1.919.217,16</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
	R.P	10.122.0051.2127.2127	R\$ 7.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.000.000,00</b>

ANEXO: III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Programa / Ação		Valor - R\$
		Funcional Programática	Funcional Programática		
585	R.P	03.03.01	10.122.0051.2127.2127	31.90.11.00	R\$ 2.000.000,00
106	R.P	02.03.01	04.122.0003.2007.2007	31.90.11.00	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.000.000,00</b>

## DECRETO MUNICIPAL Nº 479 DE 05 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 888/2024, NO VALOR DE R\$ 7.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 888/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 888/2024, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), conforme especificado no anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de julho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Exercício: 2024

### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)

Entidade: CONSOLIDADO

## ANEXO: I

Descrição	Valor
<b>Vinc. Código 2 ROYALTIES - ESTADO</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	2.273.128,95
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	2.273.128,95
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	2.255.312,37
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	2.255.312,37
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	3.722.480,61
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	3.722.480,61
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,0079
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	3.751.888,21
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	2.273.128,95
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	6.025.017,16
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	4.105.800,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.919.217,16
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>1.919.217,16</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
	R.P	10.122.0051.2127.2127	R\$ 7.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.000.000,00</b>

ANEXO: III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
585	R.P	03.03.01	10.122.0051.2127.2127	31.90.11.00	R\$ 2.000.000,00
106	R.P	02.03.01	04.122.0003.2007.2007	31.90.11.00	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.000.000,00</b>

Atos da Câmara Municipal

## RESOLUÇÃO N. 033/2024

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os dispositivos contidos nos Arts. 31, 32, 33, 34, 35 e 42 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para tratar especificamente de Políticas Públicas voltadas para a Juventude, composta pelos seguintes membros: Fauazi Ribeiro Cherene; - Jose Renato Dos Santos Barreto; - José Roberto Marques Barreto.

Parágrafo único. A Comissão elegerá dentre os seus membros o Presidente e o Relator.

Art. 2º - A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

I - Propor, acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas para a juventude;

II - Promover debates, audiências públicas e outras formas de participação popular para discutir temas relacionados à juventude;

III - Elaborar relatórios e pareceres sobre os assuntos tratados, encaminhando-os ao Plenário da Câmara Municipal;

IV - Fomentar a articulação entre os diversos setores da sociedade civil e o poder público para a implementação de políticas voltadas para a juventude.

Art. 3º - A Comissão Especial poderá solicitar informações, realizar diligências e visitas técnicas, bem como convidar representantes de órgãos e entidades para prestar esclarecimentos sobre assuntos pertinentes à juventude.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Art. 4º - As reuniões da Comissão Especial serão públicas, ressalvados os casos em que a matéria exigir sigilo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 04 de julho de 2024.

EZAQUE SALVADOR DA PENHA  
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS  
Vice-Presidente

JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO  
Primeiro Secretário

FAUAZI RIBEIRO CHERENE  
Segundo Secretário